



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*



**PROCESSO SEI Nº 00431-00005123/2020-73**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ MÃOS SOLIDÁRIAS, NOS TERMOS DO PADRÃO ANEXO II DO DECRETO Nº 37.843/2016.**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES** em delegação de competência prevista no Decreto Distrital nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, bloco A, lote 01 – 4º andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **ANA PAULA SOARES MARRA**, na qualidade de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG 10656573, Órgão expedidor PCMG, inscrita sob o CPF nº 062.951.156-08, pela **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA** doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por **MARCELO MARTINS DA CUNHA**, portador do RG Sob o número 2.145.774 SSP/DF e do CPF sob o número 471.485.191-87, na qualidade de **ADMINISTRADOR REGIONAL**, com sede na QNM 13, Módulo B AE - Bairro Ceilândia e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ MÃOS SOLIDÁRIAS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.488.350/0001-62, com sede no Chácara P Norte nº 46 Lote 09 Setor Habitacional Sol Nascente – Brasília/DF, neste ato representado por **AMANDA NERES DA SILVA**, portadora do documento de identificação RG nº 2.718.293- SSP/DF e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 029.758.061-24, residente e domiciliada na Rua 12 Chácara 137 Vicente Pires - Brasília/DF, que exerce a função de **VICE-PRESIDENTE**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 24, inciso III do Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março 2020, Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Emergencial nº 02/2020 por mais 3 (três) meses, cujo o objeto será executado conforme detalhamento

contido no Plano de Trabalho (48308791), analisado pela Comissão Gestora, conforme Nota Técnica N.º 5/2020 (47938875 e 48515896), e aprovada pela Secretária Executiva de Desenvolvimento Social mediante Memorando N.º 147/2020 (48331927).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 3.772.021,02** (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, vinte e um reais e dois centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (48475731):

I - Unidade Orçamentária- FAS/DF: 17902;

II - FUNÇÃO: 08;

III - SUBFUNÇÃO: 244;

IV - PROGRAMA: 6228;

V - ATIVIDADE: 9073.0013;

VI - NATUREZA: 33.50.43-02;

VII - FONTE: 158018949.

2.4. O reforço de empenho é de **R\$ 1.263.960,25** (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), conforme nota de empenho nº 2020NE00760 (48528582).

#### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

1 AO 30º DIA	31º AO 60º DIA	61º AO 90º DIA	91º AO 120º DIA	121º AO 150º DIA	151º AO 180º DIA	181º A 210º DIA	211º A 240º DIA
R\$1.066.953,87	R\$291.412,00	R\$280.762,00	R\$450.066,45	R\$418.866,45	<b>R\$434.647,45</b>	<b>R\$415.406,40</b>	<b>R\$413.906,40</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA**

3.1 A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

3.2 O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

4.1 Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012**

5.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

P/ SEDES:

**ANA PAULA SOARES MARRA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

P/ADMINISTRAÇÃO

**MARCELO MARTINS DA CUNHA**

Administrador Regional de Ceilândia

P/OSC:

**AMANDA NERES DA SILVA**

Vice - Presidente

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à  
Corrupção, no telefone 0800-6449060*



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Neres da Silva, Usuário Externo**, em 07/10/2020, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOARES MARRA - Matr. 1689295-X, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Social**, em 07/10/2020, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS DA CUNHA - Matr.1689329-8, Administrador(a) Regional de Ceilândia**, em 07/10/2020, às 20:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=48559070)  
verificador= **48559070** código CRC= **2880AED2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF